

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE:

☐ Dispensa nº
☒ Inexigibilidade nº

1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: De acordo com § 1º, do inciso I, do Art. 74, da Lei 14,133/2021.

2 – OBJETO RESUMIDO: Contratação do Curso de MBA em Data Science e Analytics, a ser oferecida pela Fundação de Apoio à Física e à Química.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): não se aplica.

4 – CONTRATADA: Fundação de Apoio à Física e à Química, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.824.241/0001-96

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): O MBA de Ciência de Dados do ICMC-USP, é ministrado integralmente na modalidade de ensino à distância, tendo sido o primeiro da área a ser oferecido por uma universidade pública. Seu corpo docente é constituído da maior equipe de cientistas da computação, estatística e matemática aplicada do país, todos professores doutores da Universidade de São Paulo, uma das instituições de ensino mais prestigiosas da América do Sul. Capacitou profissionais de mais de 300 instituições, de 22 estados brasileiros e 8 outros países, permitindo que o aluno escolhesse como tema de desenvolvimento soluções para os problemas reais de sua organização. Foi contratada por organizações públicas e privadas de renome para a formação de seus quadros em ciência de dados, entre elas: Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz. Por meio de seu curso, a contratada possibilita o fortalecimento da capacidade de análise de dados de voo, contribuindo para a melhoria da qualidade das investigações do SIPAER.

6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação anexa ao processo.

Matrícula/SARAM: 3146863

Agente público responsável pela contratação

Brasília, conforme assinatura digital.

7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Parecer técnico anexado no processo.

8 – ESTIMATIVA (ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O valor contratado, **R\$ 21.913,99 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos)**, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021, anexado ao processo.

9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021):

De acordo com os recursos do presente exercício, na dotação orçamentário no Programa de Trabalho

05.151.6012.2913.0001, Ação 2913, no PTRES 229163, Plano Interno SSIP24ATV01, Natureza de Despesa 339039, e Fonte 10500000140.

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Em atenção ao art. 2º da Instrução Normativa AGU nº 01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, exceto os casos ressalvados, aplicando-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

Brasília, conforme assinatura digital.

Matrícula/SARAM: 3052168
Ordenador de Despesas

Brasília-DF, conforme assinatura digital.

Elaborado por:

Matrícula/SARAM: 3146863
Chefe da Divisão Administrativa do CENIPA

Conferido por:

Matrícula/SARAM: 1679473
Agente de Controle Interno do CENIPA

Aprovado por:

Matrícula/SARAM: 3052168
Ordenador de Despesas do CENIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA
Data/Hora de Criação:	09/04/2025 11:49:48
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	aab15fec6edaccc7d2938785e118277c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JEÍSA NOGUEIRA BORGES no dia 09/04/2025 às 09:13:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento JOÃO BELO DOS SANTOS no dia 09/04/2025 às 09:21:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ENÉAS DE PAIVA ARAÚJO no dia 09/04/2025 às 09:26:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GERALDO DA COSTA LEITE FILHO no dia 09/04/2025 às 09:49:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ADRIANO BARBOSA MAIA no dia 09/04/2025 às 13:07:58 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO